

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

1. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer regras, critérios, procedimentos e controles para a gestão do risco de Liquidez para os Fundos 175 constituídos sob forma de condomínio aberto, conforme descrito nas REGRAS E PROCEDIMENTOS DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA OS FUNDOS 175, de 25 agosto de 2025, publicado pela ANBIMA.

2. Público-Alvo

Essa política é aplicável para as atividades da Kinea Investimentos como gestora de recursos no Brasil.

3. Diretrizes

Os processos de controle de risco de liquidez devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de liquidez para carteiras de valores mobiliários deve:

- a) Assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- b) Assegurar que a dimensão da exposição a risco esteja adequada a todas as características de cada carteira de valores mobiliários, abrangendo todas as fontes de risco de liquidez;
- c) Gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

4. Metodologias

A curva de liquidez do fundo é definida como o conjunto de valores de ativos passíveis de liquidação financeira correspondentes aos prazos de 0 a 252 dias úteis. O cálculo da curva é realizado com base nas condições vigentes de mercado. A velocidade de liquidação dos ativos negociados em mercado secundário é calculada utilizando-se um fator de participação aplicado ao volume médio negociado no

período de 63 dias úteis. Os volumes de negociação são obtidos a partir de Feeders¹ externos de informação de mercado.

O fator de participação é definido como:

- 20% em cenário Regular e 10% em cenário de *Stress*.

Estes fatores foram estabelecidos pela área de risco da Kinea. Se houver mudanças significativas nas condições de mercado estes poderão ser alterados após a aprovação.

A curva de liquidez do fundo é composta pelos seguintes componentes:

- Títulos Públicos;
- Ações;
- BTC (Aluguel de ações tomador e doador);
- Cotas de fundos;
- Opções;
- Swaps;
- Caixa;
- CPR;
- Futuros;
- Bloqueios de Margem;
- Operações compromissadas;
- Operações de ações a Termo;
- Títulos Privados.

4.1 Títulos Públicos

A liquidez de títulos públicos é calculada conforme a velocidade de negociação por tipo de título e vencimento. No vértice da data de vencimento do ativo, a liquidez é de 100% da posição total.

4.2 Ações

¹ Os sistemas UP2Data e Bloomberg são empregados como fontes de dados dos volumes negociados. Ademais, eles capturam as informações de Bolsas (ativos/ derivativos negociados na BM&F, por exemplo) local e internacional, além de títulos privados, Anbima para títulos públicos etc. Para cotas de fundos adquiridas, o prazo de resgate presente no regulamento dos fundos é utilizado. Vale destacar, que para ativos que não são negociados em mercados organizados a liquidez é considerada apenas em seu vencimento. Por fim, as posições dos fundos geridos pela Kinea são disponibilizadas pelos administradores.

A liquidez de ações é calculada conforme a velocidade de negociação. A liquidação da posição se inicia em D+2. Para *IPOs*, a velocidade de negociação é definida como 0,5% do volume total da emissão e o valor de participação é de 12%. Para ações com volume médio zerado (sem negociação), as posições não entram no cálculo da liquidez.

4.3 Empréstimo de Ações (BTC)

A liquidez para o empréstimo de ações é calculada conforme a velocidade de negociação das ações objeto dos contratos, na hipótese de devolução antecipada. As posições de BTC Tomador são liquidadas a partir de D+2, e as posições de Doador são liquidadas a partir de D+3. A partir da data de liquidação, o cálculo da liquidez segue o critério do cálculo de ações.

4.4 Cotas

A liquidez de Cotas é calculada conforme o prazo de pagamento do fundo objeto. Posições em cotas de outros fundos são 100% líquidas a partir da data de pagamento de resgates conforme regulamento do fundo comprado.

4.5 Opções

A liquidez de opções é calculada conforme a velocidade de negociação. A liquidação da posição se inicia em D+1. Na data de vencimento da opção, a liquidez é 100% da posição (prêmio).

4.6 Swaps

A liquidez de swaps é calculada conforme a data de vencimento do contrato, a partir da qual o valor de liquidez é de 100% da posição net.

4.7 Caixa

A liquidez de caixa é de 100% a partir de D+0;

4.8 CPR

A liquidez de CPR (Contas a pagar e receber) é calculada conforme a data de liquidação dos lançamentos. A partir desta data, a liquidez é de 100% do lançamento.

4.9 Futuros

As posições de futuros não compõem o cálculo da Curva de Liquidez, porém, devem ser avaliadas para o cálculo de liberação de margem. A liquidez de futuros é calculada conforme a velocidade de negociação.

4.10 Bloqueios de Margem

Os títulos bloqueados em margem são liberados para negociação na data em que todos os derivativos do fundo estiverem 100% liquidados. D+ 1 dessa data, a liquidação dos títulos bloqueados ocorre conforme a velocidade de negociação definida acima.

4.11 Operações Compromissadas

As posições de operações compromissadas overnight são 100% líquidas a partir de D+1. Para as demais compromissadas, a liquidação da posição é considerada 100% na data de vencimento.

4.12 Operações de ações a Termo

O índice de liquidez de operações de ações a termo é calculado conforme a velocidade do papel vinculado a partir da data de liquidação do contrato.

4.13 Títulos Privados

A liquidez de títulos privados é calculada conforme a velocidade de negociação em mercado secundário observados em uma janela de 3 meses, que aplica fatores de liquidez no prazo do título conforme o tipo de ativo.

4.14 Curva do Passivo

A curva do passivo do fundo é construída com o auxílio da matriz de probabilidade de resgates para Fundos, publicada, mensalmente, pela ANBIMA e informações de composição do passivo disponibilizadas pelo Administrador.

Para cada tipo de fundo e segmento de investidor, é possível determinar uma probabilidade de resgate do dia 01 até 126 dias úteis. Além disso, é utilizado o cenário histórico de movimentações da própria classe para compor a curva de passivo da classe.

Em cenário de *Stress*, a curva de passivo é estressada por um fator que considera o grau de concentração dos cotistas e momento da indústria. Estes fatores foram estabelecidos pela área de risco da Kinea. Se houver mudanças significativas nas condições de mercado estes poderão ser alterados após a aprovação.

5. Responsabilidades

5.1 Gestor de investimentos

- a) Entender, completamente, a natureza dos riscos nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento destes riscos, garantindo que as carteiras estejam enquadradas dentro dos limites estabelecidos;
- b) Comunicar prontamente a Área de Riscos e o Comitê de Produtos Kinea sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de gestão e controle, inclusive, discrepâncias de resultado do controle de risco;
- c) Gerenciar as posições sujeitas a risco de liquidez mantendo-as dentro dos limites aprovados e de acordo com as demais condições estabelecidas na estrutura de controle de risco de liquidez;
- d) Justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento.

5.2 Área de Riscos Kinea

- a) Manter equipe especializada e adequadamente dimensionada para apoiar os processos e sistemas de risco de liquidez;
- b) Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua governança e gestão de desenvolvimento, com impacto direto ou indireto nos processos de risco de liquidez, sejam totalmente documentados;
- c) Definir, desenvolver e revisar, de forma contínua, metodologias e ferramentas utilizadas no controle de risco de liquidez;
- d) Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários às áreas de negócios, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento.

5.3 Área de *Middle Office*

- a) Utilizar parâmetros de apuração e modelos pelo Comitê de Produtos Kinea;
- b) Conciliar as operações realizadas nos sistemas internos e externos (administrador e custodiante);
- c) Comunicar de forma tempestiva à Área de Riscos, qualquer mudança ou bloqueio nas carteiras ou nos sistemas das áreas de Operações, que impactem posição ou o apuração das carteiras de valores mobiliários.

5.4 *Compliance* e Controles Internos

Realizar, periodicamente, verificação quanto ao cumprimento das regras, procedimentos e controles estabelecidos na política em questão.

5.5 Auditoria Interna (conforme estrutura do conglomerado Itaú Unibanco)

Verificar de forma independente e periódica os processos e controles.

6. Medidas de Risco de Liquidez

O controle e monitoramento do risco de liquidez dos fundos são realizados com base em duas medidas de risco de liquidez que são calculadas a partir das curvas (Liquidez e Passivo) já detalhadas neste documento. As duas medidas são definidas como Índice de Liquidez e Descasamento Ativo-Passivo.

O período de análise na curva será feito minimamente para 63 dias úteis, quando o prazo de pagamento de resgate for menor que 63 dias úteis, e na hipótese de o prazo para pagamento de resgate for superior a 63 dias úteis, será analisado o prazo de resgate estabelecido no regulamento.

6.1 - Índice de liquidez

O Índice de Liquidez é definido como o valor da Curva de Liquidez no ponto correspondente ao prazo de pagamento de resgates do fundo. O prazo de pagamento equivale ao período compreendido entre a data de solicitação de resgate e a data do pagamento ao cotista.

6.2 - Descasamento Ativo-Passivo

A medida de Descasamento Ativo-Passivo é definida como a menor diferença entre a curva de liquidez e a curva de passivo. Desta maneira, se ao longo das curvas algum ponto de a curva de passivo exceder a curva de liquidez, o valor da medida de descasamento ativo-passivo deverá ser negativo.

6.3 - Controle Gerencial

O controle de alertas gerenciais é realizado de forma semanal e tem por objetivo garantir que o fundo tenha liquidez compatível com seu perfil de histórico de resgates, devidamente observados em sua curva de passivo.

Os procedimentos de medição e análise de liquidez descritos na Metodologia permitem controlar e informar o risco de liquidez aos gestores. A definição dos Alertas depende do:

- Cenários (Regular ou Stress);
- Tipo de alerta (IL ou Ativo-Passivo).

Os Alertas visam controlar a liquidez do fundo via a medida de Índice de liquidez (Alerta IL), e da medida de Descasamento Ativo-Passivo (Alerta Ativo-Passivo).

Seguem as regras de alertas para os fundos:

	Alerta IL		
	Regular	Stress	Tipo
Alerta 3	< 10%	< 5%	Hard
Alerta 2	< 15%	< 10%	Soft
Alerta 1	< 20%	< 15%	Soft

O Alerta 3 é gerado pelo descumprimento dos limites de Alerta IL ou Alerta Ativo-Passivo, sendo que o Alerta 3 do Ativo-Passivo ocorre quando o valor de algum vértice da curva de liquidez do ativo for menor do que o valor do mesmo vértice da curva de liquidez do passivo. Isso indicaria que o fundo pode não ter recursos suficientes para liquidar eventuais resgates esperados acumulados para a janela em questão. Os casos de Alerta serão analisados caso a caso pela área de riscos da Kinea e o gestor deverá justificar os apontamentos.

7. Comunicação e definição dos limites de risco de Liquidez

Os limites de risco de liquidez são discutidos no Comitê de Riscos da Kinea e aprovados no Comitê de Produtos. Eles servem como guia para o controle de liquidez, realizado em base diária.

Caso haja algum desenquadramento, a Área de Riscos analisa e envia o apontamento para que a Gestão faça a justificativa do ocorrido, data prevista de reenquadramento e/ou um plano de ação. Por fim, a Área de Riscos avalia o plano de ação e acompanha a sua efetivação.

8. Governança

A Kinea estabeleceu uma estrutura de órgão colegiado para o gerenciamento de riscos.

- Comitê de Risco da Kinea – com periodicidade mensal ou sob demanda, tem como objetivo:
 - Definir ou revisar políticas, modelos e cenários de stress;
 - Ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de gestão de riscos
 - Definir responsabilidades e alçadas para tais atividades
- Comitê de *Compliance* e Riscos Operacionais - com periodicidade bimestral, tem como atribuição a apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos e o acompanhamento das decisões e planos de ação. Participam desse Comitê o *CEO* da Kinea, Diretor de Risco e *Compliance*, Gerente de Risco, Especialista de *Compliance* e Controles Internos da Kinea e representantes das áreas de Riscos Operacionais e de Auditoria Interna do Itaú Unibanco.

Adicionalmente, bimestralmente, é realizado o Comitê de Risco da Kinea e Itaú com o objetivo de tratar dos temas mais relevantes e monitorar os indicadores de risco. Participam desse fórum os executivos de Risco e *Compliance* do Itaú, o *CEO* da Kinea, o Diretor de Risco e *Compliance* da Kinea e os representantes das áreas de Risco, *Compliance* e *Middle Office* Kinea.

9. Informações de controle

Documento revisado e atualizado em fevereiro de 2026 e vigente por 12 meses.